

# TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: **ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR**

Matrícula da PJ: **274292**

CNPJ: **29.233.344/0001-22**

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

## Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

**Quantidade de vias**

**Envio de via por SEDEX**

**Vou retirar no RCPJ**

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

*Heloisa Bium Tuxera*

**Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador, Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

(\*) OBS:1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO “VERBO AMAR”

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

**ARTIGO 1º** - A Associação VERBO AMAR é uma Associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, regida nos termos do presente Estatuto e demais disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º** - A associação tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com sede a Rua Soldado Elizeu Hipólito, nº 30, Pedra de Guaratiba – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 23025-110.

**ARTIGO 3º** A Associação Verbo Amar tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistência social, voltadas para o alcance dos seguintes objetivos/ finalidades sociais:

- I. Promover e divulgar atividades de caráter técnico, científico, educativo, cultural, filantrópico, técnico agrícola, ecológico e de responsabilidade e assistência social, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, que promovam o desenvolvimento social e econômico e combatam a pobreza, bem como atividades de ações de voluntariado;
- II. Promover educação ambiental, cultural, esportiva, técnica e tecnológica, de forma gratuita ou subsidiada, através de atividades regulares e/ou no contraturno escolar, cursos extracurriculares de curta duração, cursos livres de média duração e cursos técnicos e tecnológicos de formação profissional e pós-graduação.
- III. Atuar na preservação, defesa e conservação do meio ambiente, responsabilizando-se pela tutela de áreas de conservação ambiental e construção de modelos inovadores de desenvolvimento sustentável nessas áreas.
- IV. Capacitar voluntários, incentivar profissionais, empresas e instituições a praticarem atos solidários;
- V. Organizar cursos educacionais nos diferentes níveis: pré-escolar, fundamental, médio, técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação. Como também promover o ensino da leitura e da escrita aos indivíduos analfabetos e semianalfabetos, de forma gratuita ou subsidiada;

Página 1 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Handwritten signature and initials: "João B. 48- 2019/2023"*



- VI. Promover o desenvolvimento de material audiovisual com diferentes características, abrangendo, o cinema ficcional ou documental, televisão aberta ou fechada e todos os seus gêneros, vídeo analógico ou digital, de alta ou baixa definição, a vídeo arte e o cinema experimental, a animação tradicional, o videogame, o making off, as transmissões ao vivo em circuito fechado, os vídeos feitos para exibição na internet ou em telefones móveis.
- VII. Distribuir bolsas de estudo ou colaborar com outras instituições dedicadas a esta atividade;
- VIII. Promover e realizar intercâmbio e projetos de cooperação com universidades ou outras instituições assemelhadas no Brasil ou no exterior;
- IX. Promover cursos e premiar trabalhos, dissertações e teses, dentro de projetos que venham a colaborar para incentivar aspectos da educação, cultura, responsabilidade social, ecologia, preservação do patrimônio artístico e cultural;
- X. Promover a inclusão social por meio de projetos direcionados ou de apoio a outros já existentes;
- XI. Organizar ou apoiar a realização de congressos, cursos, feiras, workshops, seminários e exposições que visem difundir matérias de educação, de cultura, de responsabilidade social e dos objetivos da Associação Verbo Amar;
- XII. Estabelecer contratos com grupos de comunicação social com o propósito de produzir e exibir programas educativos, culturais, ecológicos etc., bem como com empresas de produção gráfica para reproduzir, em qualquer tipo de suporte, os materiais provenientes das tarefas executadas;
- XIII. Promover, auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos socioprodutivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego ou crédito, consoante art. 3º, inciso IX da Lei 9790/99;
- XIV. Promover eventos com assistências médicas, odontológicas e psicológicas de forma gratuita ou voluntária;
- XV. Fomentar projetos na área esportiva, atuando nas três formas de manifestação do esporte: escolar, de participação e de rendimento.
- XVI. Fomentar ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular, relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e imaterial;

Página 2 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Elizabete  
D. de  
15/09/2023*



XVII. Desenvolver produtos e processos que contribuam para acessibilidade de Pessoas com Deficiência e Pessoas com Necessidades Especiais em atividades ambientais, culturais, educacionais, esportivas e tecnológicas.

XVIII. Incentivar projetos de Inovação Tecnológica, modelos socioprodutivos inovadores e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego crédito;

XIX. Promover os direitos da criança e do adolescente e combater todo o tipo de violência, discriminação sexual, racial, social, trabalho escravo e infantil;

XX. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

XXI. Firmar convênios e parcerias com o poder público, com o objetivo de promover e executar as finalidades da Associação Verbo Amar.

XXII. Promoção e desenvolvimento de trabalhos e programas na área de assistência social, através de parcerias e/ou convênios com Organizações Governamentais, não Governamentais, Nacionais e Internacionais, bem como, setores organizados da sociedade, empresas e instituições públicas, privadas, mistas, autarquias e fundações. Inclusive receber aporte de recursos com o objetivo de desenvolver as demais finalidades estatutárias.

XXIII. Atuar de forma ampla e irrestrita no desenvolvimento de projetos que tenham como tema as Energias Renováveis.

XXIV. Promover ações de desenvolvimento de projetos com idosos, como foco na intergeracionalidade.

§1º- Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação Verbo Amar poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações ou instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

§2º- A associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vista à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Página 3 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*D. Sampaio*  
*Hand B 4/1*



verbo**amar**

**§3º**- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Verbo Amar observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

**§4º**- A associação não remunera, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

**§5º**- A associação poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

**§6º**- A associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo ser abertas filiais em todo o Brasil, inclusive no exterior, respeitando as leis vigentes de cada país e as mesmas disposições estatutárias estabelecidas nesse estatuto.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 4º** - A associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associado Regente: todo associado que assinou a ata de assembleia de fundação da Associação, e os associados efetivos que receberem convite do Conselho Consultivo para tornarem-se associados regente;
- II. Associado Efetivo: Associados admitidos a partir da fundação da associação, que recebam carta convite e tenham sua proposta de filiação aprovada pelo Conselho Executivo;
- III. Associado Voluntário: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Executivo, atuem doando serviços para o funcionamento da Associação Verbo Amar.
- IV. Associado Colaborador: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Executivo, contribuam financeiramente e/ou economicamente com a Associação Verbo Amar;

Página 4 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Elizavara  
ChonAB 4/1-*



verbo**amar**

V. Associado Benemérito: A Assembleia Geral pode conferir esta distinção, a um associado, espontaneamente ou por proposta do Conselho Executivo, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação Verbo Amar por pessoas físicas ou jurídicas.

§1º- A prática dos atos de associados deve ser feita pessoalmente, não sendo admitida a representação por procurador.

§2º- A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

§3º- Os associados não responderão, solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela associação.

§4º- O regimento interno definirá a forma de contribuição de cada associado.

§5º- Os nomes dos associados serão inscritos em livro de registro próprio da Associação Verbo Amar, segundo o quadro social a que pertença.

**Artigo 5º** - Para ser admitido como Associado Regente é necessário:

- I. Identificar-se com as finalidades da Associação Verbo Amar;
- ii. Ter sua assinatura na ata de constituição da Associação ou ser convidado pelos associados do Conselho Consultivo.
- III. Ser associado efetivo;

**Artigo 6º** - Para ser admitido como Associado Efetivo é necessário:

- I. Identificar-se com as finalidades da Associação Verbo Amar;
- II. Ser convidado oficialmente pelo Conselho Executivo vigente;
- III. Ter idade superior a 18 anos;

**Artigo 7º** – Para ser admitido como Associado Voluntário é necessário:

- I. Identificar-se com as finalidades da Associação Verbo Amar;
- II. Apresentar proposta de admissão de Associado Voluntário ao Conselho Executivo e mediante aprovação deste;
- III. Prestar serviços relevantes para realização de projetos, como voluntário na Associação Verbo Amar;

Página 5 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Elizabete  
Lombardi*





IV. Ter idade superior a 18 anos.

**Artigo 8º** – Para ser admitido como Associado Colaborador é necessário:

- I. Identificar-se com as finalidades da Associação Verbo Amar;
- II. Apresentar proposta de admissão de Associado Colaborador ao Conselho Executivo, mediante aprovação deste;
- III. Ter idade superior a 18 anos;
- IV. Contribuir financeiramente ou economicamente para a Associação Verbo Amar

**Artigo 9º** - Tem direitos específicos de propor, votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação Verbo Amar somente os Associados Efetivos e os Associados Regentes.

**Parágrafo único** – Para o cargo de Presidente, somente poderão ser eleitos os Associados Regentes.

**Artigo 10º** - São direitos de todos os associados:

- I. Usar e gozar de todos os direitos estabelecidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno;
- II. Participar e tomar parte, com direito à voz, na Assembleia Geral.
- iii. É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Artigo 11º** – São deveres de todos os associados:

- I. Respeitar, observar e cumprir as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;
- III. Comparecer e participar das Assembleias Gerais.
- IV. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- V. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento das finalidades da Associação Verbo Amar;

Página 6 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Seu nome?*  
*João B*  
*27/1*



- VI. Participar das atividades da Associação Verbo Amar;
- VII. Contribuir mensalmente conforme estipulado na Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES**

**Artigo 12º** – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- ii. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- III. Exclusão.

**§1º**- O não cumprimento das obrigações deste Estatuto e/ou Regimento Interno, sujeitará o associado, após análise de sua defesa pelo Conselho Executivo, a advertência, alentando o mesmo ao cumprimento deste.

**§2º**- O associado que não acatar a advertência, no prazo estipulado pelo Conselho Executivo será suspenso.

**§3º**- O associado que não acatar a suspensão, no prazo estipulado pelo Conselho Executivo, será excluído mediante votação por maioria simples da Assembleia Geral.

**§4º**- A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

**§5º**- A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

**Parágrafo único** – Os associados excluídos não têm direito ao reingresso como associado de qualquer categoria desta associação.

### **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Artigo 13º** – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- i. Assembleia Geral;
- II. Conselho Consultivo;
- III. Conselho Executivo;

Página 7 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*M/1 - Assinatura Humberto*





#### IV. Conselho Fiscal.

**Artigo 14º** – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a esse Estatuto.

**Artigo 15º** – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 6 (seis) anos, os membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente Estatuto;
- II. Destituir os membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação;
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, delibere sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

**Artigo 16º** - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocada e realizada no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Página 8 de 17

**§1º**- A Assembleia Geral poderá instalar-se ordinariamente, por convocação do

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*mf -  
assessoria  
Lombardi*



Conselho Executivo:

- I. No primeiro semestre de cada ano para:
  - a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
  - b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da associação.
- II. No segundo semestre de cada ano para:
  - a) Apresentação dos resultados alcançados;
  - b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
  - c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
  - d) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a associação.
- III. A cada 6 (seis) anos para eleger os membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal.

**§2º**- A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pelo Conselho Executivo ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo, ou por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados.

**Artigo 17º** – A Convocação dos associados para Assembleia Geral dar-se-á mediante edital publicado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

**§1º**- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

**§2º**- Às Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, sendo as deliberações feitas, no mínimo com 1/5 (um quinto) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da associação.

Página 9 de 17

**Artigo 18º** – O Conselho Executivo é um órgão administrativo e executor da

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Eliziane  
JhonAB*



associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto, no mínimo, por um presidente, um secretário e um Tesoureiro.

**§1º- Compete ao Conselho Executivo:**

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a Associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anual da associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessária.
- VIII. Deliberar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.
- IX. Receber para apreciação propostas de inclusão societária para as categorias de Associados, exceto para associado regente;
- X. Decidir por maioria simples de seus membros, sobre a aquisição, alienação e gravame de bens, assim como, autorizar expressamente por documento adequado, cada operação financeira que venha importar em dívidas de qualquer espécie, sobre qualquer pretexto ou forma, superior ao valor fixado para cada exercício financeiro.
- XI. Deliberar sobre os casos omissos do presente estatuto e "ad referendum" do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;

**§2º- A eleição dos membros do Conselho Executivo será realizada a cada 6 (seis) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.**

Página 10 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Handwritten signature: Luiz Carlos de Jesus*  
*Handwritten initials: JB*



verboamar

**§3º**- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Executivo que envolva a associação em obrigações e negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

**§4º**- O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Executivo é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza, não impedindo que estes prestem outros serviços, remunerados, nos projetos desenvolvidos pela associação, conforme qualificação técnica.

**§5º**- Os membros do Conselho Executivo poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

**Artigo 19º** – Compete ao Presidente do Conselho Executivo:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Orientar as atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir esse Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões do Conselho Executivo que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.
- VI. Representar a Associação Verbo Amar judicial e extrajudicialmente, bem como, receber citação e/ou notificação em nome da Associação Verbo Amar;
- VII. Fornecer ao Conselho Fiscal as informações solicitadas;
- VIII. Revisar, juntamente com o Tesoureiro, documentos que impliquem em responsabilidade financeira patrimonial;
- IX. Nomear e designar representantes legais da Associação Verbo Amar.
- X. Exercer as funções de relações públicas da Associação Verbo Amar;

Página 11 de 17

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Seu nome  
João AB*



verboamar

**Artigo 20º - Compete ao Diretor Secretário:**

- I. Auxiliar e assessorar diretamente o presidente no exercício de suas funções;
- II. Fazer e manter em dia o arquivo com relatórios da execução dos projetos estatais e com recursos próprios da entidade;
- III. Publicar as notícias das atividades da entidade;
- IV. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- V. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término.
- VI. Assinar as correspondências e documentos oficiais da entidade;
- VII. Convocar, por ordem do Presidente, todas as reuniões do Conselho executivo e Assembleia Geral;
- VIII. Zelar pela pronta e fiel execução das resoluções emanadas do Conselho Executivo e da Assembleia Geral;
- IX. Secretariar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral, redigir e assinar as atas;
- X. Redigir, assinar e encaminhar correspondências oficiais da entidade;
- XI. Fazer e manter em dia o arquivo de rol de associados da entidade;
- Xii. Receber os relatórios de atividades dos responsáveis pelos Projetos, dando destino aos mesmos;

**Artigo 21º - Compete ao Diretor Tesoureiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas da Associação;
- iii. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.

Página 12 de 17

- IV. Apresentar e publicar os relatórios de receitas e despesas, com comparação

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Assinatura  
de B*



entre as metas e os respectivos resultados, balanço patrimonial, demonstração das origens e aplicações de recursos, demonstrações das mutações do patrimônio social, extrato de execução física e financeira, sempre que forem solicitados;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VI. Elaborar o plano anual orçamentário e apresentá-lo ao Conselho Executivo para apreciação;

VII. Assinar cheques, autorizar transferências e outros títulos que impliquem em responsabilidade patrimonial ou financeira da Associação Verbo Amar.

VIII. Organizar e manter em ordem os serviços de cobrança das mensalidades dos Associados, valores referentes a aprovação financeira de projetos e de qualquer outro título que implique em responsabilidades patrimoniais ou financeiras da Associação Verbo Amar.

**Artigo 22º** - O Conselho Consultivo será composto por todos os associados regentes. Não sendo remunerados e eletivos, para essa função.

**Artigo 23º** – Havendo vacância de um ou mais cargos do Conselho Executivo, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 24º** - Compete ao Conselho Consultivo:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Executivo;

II. Indicar o candidato a Presidente da associação dentre os membros de Associados Regentes;

III. Atuar como como Ouvidoria, recebendo reclamações, críticas, sugestões, elogios e denúncias;

IV. Investigar todas as reclamações realizadas pelos associados e entidades auxiliadas por esta associação;

V. Admitir Associados Regentes;

Página 13 de 17

*Assinatura  
João B*





VI. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

**Artigo 25º** - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado autônomo, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização do Conselho Executivo, sendo composto por, no mínimo 1 (um) membro efetivo e no máximo 3 (três) membros efetivos.

**§1º**- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
- II. Auxiliar e subsidiar a Conselho Executivo em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- IV. Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Executivo e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

**§2º**- A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 6 (seis) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

**§3º**- O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

**§4º**- Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

## **CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 26º** - As eleições da Associação Verbo Amar serão realizadas a cada seis anos através de convocação da Assembleia Geral ordinária, devendo o Conselho executivo convocá-la com antecedência mínima de quinze dias, através de edital publicado. Sendo o mandato dos eleitos de seis anos.

Página 14 de 17

**Artigo 27º** - O candidato, para obter inscrição, deverá apresentar documento de requisição, sendo o prazo máximo para entrega das inscrições, dez dias antes das

*Handwritten signature: Sanyasius Bamba 4/1-*



eleições.

**Artigo 28º** - Compete ao Conselho executivo deferir ou não os requerimentos de inscrição dos candidatos, segundo as normas estatutárias e regimentais, até cinco dias antes da eleição.

**Artigo 29º** - As eleições serão realizadas cargo a cargo, por voto secreto, podendo a Assembleia Geral decidir por aclamação, no caso de haver um único candidato.

**Artigo 30º** - Somente os Associados regentes e efetivos em pleno gozo de suas atribuições poderão votar e ser votados aos cargos do Conselho Executivo e Conselho Fiscal.

**Artigo 31º** - A eleição será realizada em primeiro e segundo escrutínios, com todos os candidatos para o cargo, se não houver candidato que alcance mais de 50% dos votos, será realizado um terceiro escrutínio com os dois candidatos mais votados.

**Artigo 32º** - Será eleito o candidato que obtiver mais de 50% dos votos válidos.

**Artigo 33º** - Cabe ao Conselho Fiscal nomear a comissão eleitoral e apuradora dos votos e decidir a data da posse ou imediatamente empossar os novos conselheiros.

**Artigo 34º** - Cabe ao Conselho Executivo decidir a data da posse ou imediatamente empossar a nova diretoria desse conselho.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 35º** – Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de:

I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;

II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais.

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Handwritten signature: Elifanus*  
*Handwritten initials: JMB*

Página 15 de 17



**Artigo 36º** – O patrimônio da Associação Verbo Amar será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, donativos e legados, rendas advindas de seus bens e serviços, subvenções e convênios de poderes públicos federais, estaduais e municipais, ou de órgãos internacionais e empresas privadas, contribuições dos integrantes de seu quadro social e recursos oriundos de vendas de doações autorizadas pelos doadores.

**Artigo 37º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha a mesma finalidade social.

**Artigo 38º** - Na hipótese de a Associação Verbo Amar perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica, nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha as mesmas finalidades sociais.

**Artigo 39º** - As normas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços encontram-se especificadas no Regimento Interno desta Entidade, ou, se não for o caso, devem ser discutidas em Assembleia Geral.

**Artigo 40º** – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

**§1º**- Os bens da associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

**§2º**- As despesas da associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

**§3º**- Os recursos e patrimônio da associação serão integralmente aplicados no país.

## **Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Artigo 41º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

Página 16 de 17

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à

ASSOCIAÇÃO VERBO AMAR – CNPJ 29.233.344/0001-22  
RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, Nº 30 - PEDRA DE GUARATIBA  
RIO DE JANEIRO – RJ - CEP: 23025-110 - Tel: (21) 98022-7569

*Luiz Carlos*  
*João AB*



verboamar

disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 42º** – A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, nesse caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação.

**Artigo 43º** – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 44º** – O Presidente do Conselho Executivo está autorizado a assinar e proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral realizada em 08 maio de 2023, entrando em vigor a partir dessa data.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023.



*Sheila Silva e Silva Neves*

Sheila Silva e Silva Neves  
Secretária Assembleia

*Ivan Antônio Bonaldo*

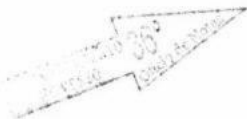
Ivan Antônio Bonaldo  
Presidente Assembleia



*Wilma Ronla Alves de Araújo*

Advogado

OAB 151.995 RJ



Página 17 de 17

**36º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL** 157909  
Avenida Itália, 305-A - Bairro São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.533-062  
Fones: (21) 2143-4906 / 99955-8295 / 97949-4443 - e-mail: 36oficiodenotas@notariarj.com.br  
AA841858

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de  
**WILMA KARLA ALVES DE ARAÚJO**.....

Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 2023.



**Raiany Vicente Soares**  
Escrevente - Matr: 94/22.464  
Emol.: R\$ 7,18 - TJ+Fundos: R\$6,42 - Total: R\$12,60  
EENC36795-RR0

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**36º OFÍCIO DE NOTAS/RJ**  
Escritório  
Matr.: 94/172.464



**33º Ofício de Notas da Capital** Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabelião  
Av. Cesário de Mello, nº 2855 - Loja A - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2412-1111

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**IVAN ANTONIO BORNALDO**.....

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023. Valor: R\$ 12,60

Em test. da verdade. Conf. por  
**ANTONIO PERES GUIMARÃES**  
Selo(s): EEMZ94838-RTD

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ**  
Antonio Peres Guimarães  
Substituto  
Matr.: 94-1313



**4º TABELIONATO DE NOTAS** 089227AE897386  
Tabelião  
Hamilton Barros  
Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22290-703 / Tel.: (21) 3434-9400

Reconheço por **semelhança** a firma de:  
**SHEILA SILVA E SILVA NEVES**.....

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. Em test. da verdade.  
Conf. Por \_\_\_\_\_

Larissa Santos da Costa - Escrevente

Emol: R\$ 7,18 Fundos Legais e ISS: R\$ 5,40 Total: R\$ 12,58  
Selo: EEND26212-RMO  
consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS**  
Larissa Santos da Costa  
Escrevente  
Matr. 94 23245



**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-274292

202306060333300 15/09/2023

Emol: 381,24 Tributo: 150,01 Reemb: 10,10 Reemb.: 5.93

**Selo: EEMN44288 NLJ**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpj.rj.com.br](http://rcpj.rj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



**Rodolfo P. de Moraes**  
Oficial

